



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – ESTADO DA BAHIA

DELEGATÁRIA – Belª Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa SUBSTITUTO – Bel. Marco Túlio de Castro Laranjeira  
Rua Cel. Clemente de Araújo Castro, 182 – Centro – Fone (77) 3483-4134 CEP: 47.640-000.

### REGISTRO GERAL Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória

COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA  
LIVRO 2 -

MATRÍCULA

FICHA

-9.293-

-1-Frente-

Stª Maria da Vitória: 23/09/2013

Oficial



PODER  
JUDICIÁRIO

**IMÓVEL:** Uma área de terra situada na Quadra 40 do Loteamento Vale do Corrente nesta cidade de Santa Maria da Vitória – BA, medindo 18,0m de extensão de frente, 29,0m de extensão de fundo e 38,0m de extensão de ambos os lados. Limitando-se pela frente com o mesmo comprador, fundo com a Av. Rio Grande, de um lado com a Rua São Francisco e do outro lado com o mesmo comprador ou seja Sule Gbolahan Oladejo. **PROPRIETÁRIOS:** ANTONIO SEVERINO SOARES DA SILVA e sua esposa MARIA DE LOURDES CASTRO SILVA, brasileiros, casados, ele comerciante e ela do lar, portadores do CPF nº 026.381.265-00. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 04, mat. nº 3.940, fls. 13, Livro 2-N deste Cartório. Santa Maria da Vitória, 24 de fevereiro de 1994. A Oficial Designada: (a) Rita de Cássia de Araújo Castro Alves.

**R-01, Prot. nº 17.769, Reg. 01, Mat. nº 9.293, fls. 80, DAJ nº 503367.** Santa Maria da Vitória, 24 de fevereiro de 1994. **TRANSMITENTE:** ANTONIO SEVERINO SOARES DA SILVA e sua esposa MARIA DE LOURDES CASTRO SILVA, brasileiros, casados, ele comerciante e ela do lar, portadores do CPF nº 026.381.265-00, residentes nesta cidade, ela representada por seu bastante procurador o Sr. Antonio Severino Soares da Silva, já acima qualificado. **ADQUIRENTE:** Sr. SULE GBOLAHAN OLADEJO, nigeriano, solteiro, médico, portador do CPF nº 005.565.017-13, residente nesta cidade. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública, lavrada às fls. 196vº do Livro 98 do Cartório do Tabelionato de Notas desta cidade, pela Tabela de Notas a Sra. Maria de Lourdes Oliveira, datada de 24 de agosto de 1993. **VALOR:** CR\$100.000,00 (cem mil cruzeiros reais). **CONDIÇÕES:** Os Transmitementes respondem pela evicção. Santa Maria da Vitória, 24 de fevereiro de 1994. A Oficial Designada: (a) Rita de Cássia de Araújo Castro Alves.

**Prot. nº 36.766, fls.112vº. AV/02. Mat. nº 9.293.** Santa Maria da Vitória-BA, 02 de abril de 2015. **ANOTAÇÃO:** À requerimento do BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, CNPJ nº 07.450.604/000189, com sede em São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4440- 1º ao 5º andar, através da sua representante a Srª. Maria Aelia Pereira da Silva, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 1232239-86 SSP-CE e do CPF nº 324.331.583-20, residente e domiciliada à SQS 102, Bloco A, aptº 605, Bairro Asa Sul, Brasília-DF, faço constar na presente Matrícula, **que tramita na 28ª Vara Cível do Foro Central Cível**, em que são partes: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A- BICBANCO, CNPJ 07.450.604/0001-89-**exequente** e Sule Oladejo e Cia Ltda, CNPJ 16.430.936/0001-92, Sule Gbolhan Oladejo, CPF 005.565.017-13- **executado**, cujo o valor da causa é: R\$ 61.462,63 (sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), que foi distribuída, no dia 02/02/2015, a **Ação** de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 1008801-54.2015.8.26.0100. Era só o que tinha a anotar no referido requerimento. Dou fé. Santa Maria da Vitória-BA, 02 de abril de 2015. DAJE Nº 1412/002/005444. **VALOR:** Emolumentos R\$ 21,95. Taxa Fiscal R\$ 15,81. FECOM R\$ 6,73. Def. Pública R\$ 0,59. Eu, *Marco Túlio de Castro Laranjeira* Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial.

**PROT.Nº 42.586 fls.300vº. AV/03-9.293.** Santa Maria da Vitória, 11 de junho de 2019. **PENHORA:** Em cumprimento a DECISÃO, expedida no Processo nº 1008801-54.2015.8.26.0100, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL- CONTRATOS BANCÁRIOS, tendo como EXEQUENTE a BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.-BICBANCO e EXECUTADO SULE OLADEJO e CIA LTDA e OUTROS, assinada pelo Exmª Sra. Dra. Ana Lucia Xavier Goldman Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, **procede-se à averbação da penhora do imóvel** constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da dívida da Executada SULE OLADEJO E CIA LTDA E OUTROS, em favor da BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.-BICBANCO. Era só o que tinha a averbar na referida Decisão, que fica arquivada neste cartório para os devidos fins. Dou fé. DAJE Nº 1412/002/019291. **EMOLUMENTOS:** R\$ 194,95. **TAXA DE FISCAL.:** R\$ 138,44. **FECOM:** R\$ 53,28. **PGE:** R\$ 7,75. **FMMPBA:** R\$ 4,04. **DEF. PÚBLICA:** R\$ 5,16. **SELO AUTENTICIDADE** Nº 1412.AB025985-9. Santa Maria da Vitória, 11 de junho de 2019. Eu, *Marco Túlio de Castro Laranjeira* Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial.

continua no verso



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA –**  
**ESTADO DA BAHIA**

DELEGATÁRIA – Bel<sup>a</sup> Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa SUBSTITUTO – Bel. Marco Túlio de Castro Laranjeira  
Rua Cel. Clemente de Araújo Castro, 182 – Centro – Fone (77) 3483-4134 CEP: 47.640-000.

**CARTÓRIO DE OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA BAHIA**  
**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR POSITIVA DE ÔNUS**

A presente Certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com o § 1º do art. 19 da lei 6.015/73. Confere com o original deste registro. O referido é verdade e dou fé.

SANTA MARIA DA VITÓRIA BAHIA

MARCO TÚLIO DE CASTRO LARANJEIRA – SUBSTITUTO

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1412.AB070746-0  
96ERPJE140  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



Emolumentos: R\$ 52,37 Fiscal: R\$ 37,19 Fecom: R\$ 14,32 Defensoria: R\$ 1,41 PGE: R\$ 2,07 FMPBA: R\$ 1  
Total: R\$ 108,44 Daje: 1412-002-67781  
Pelo(s) PLO(s) CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA  
CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 9293

**Certidão expedida às 18:57:16 horas do dia 30/08/2024.**  
**O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.**  
**Art. 829(Código de Normas de Serviços dos Ofícios Extrajudiciais Bahia).**  
**Pedido Nº 29306**

